

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 21 DE 27 DE JANEIRO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, período de referência: janeiro a dezembro/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/MS

GOVERNO FEDERAL – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2004

LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a” e Portarias STN n. 440/2003 e 470/2004 – Anexo I – R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA JANEIRO A DEZEMBRO/2004
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	23.538
DESPESA COM PESSOAL	27.943
Pessoal Ativo	25.419
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.524
(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	4.405
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	3.273
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.131
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I+II)	23.538
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) ¹	264.352.998
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III/IV)*100	0,008904
LIMITE MÁXIMO (Inciso I do art.c20 da LRF) - % 0,016214	42.862
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - % 0,015403	40.719

Fonte: SIAFI e CCO/SOF/TSE

Nota¹: Valores referentes à Portaria STN n. 30, de 19/01/2005

Nota²: Demonstração das despesas extraordinárias referentes à realização do processo eleitoral municipal de 2004.

	Valor	% em relação à RCL
Despesas com serviços extraordinários (Art. 80, Lei nº 10.707/2003)	2.429	0,000919

GOVERNO FEDERAL – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2004

LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a” – Anexo V e Portarias STN 440/2003 e 470/2004 - R\$ milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	2.466	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	72

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.466	Depósitos	6
Caixa	-	Restos a Pagar Processados	66
Bancos	2.466	Do Exercício	66
Conta Movimento	-	De Exercícios Anteriores	-
Contas Vinculadas	2.466	Outras Obrigações Financeiras	-
Aplicações Financeiras	-	Débitos diversos a pagar	-
Outras disponibilidades financeiras	-		
Valores Realizáveis	-		
Créditos a Receber	-		
SUBTOTAL	2.466	SUBTOTAL	72
Insuficiência antes da inscrição em restos a pagar não processados (I)	-	Suficiência antes da inscrição em restos a pagar não processados (II)	2.394
TOTAL	2.466	TOTAL	2.466
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			2.394
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Caixa		Depósitos	-
Bancos		Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento		Do Exercício	-
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	-
Outras disponibilidades financeiras			
Insuficiência antes da inscrição em restos a pagar não processados (V)	-	Suficiência antes da inscrição em restos a pagar não processados (VI)	
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			
Déficit		Superávit	

Fonte: SIAFI e CCO/SOF/TSE

##TEX GOVERNO FEDERAL – PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2004

LRF, Art. 55, inciso III, alínea “b” – Anexo VI e Portarias STN 440/2003 e 470/2004 - R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados	Não inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados	Não Processados			
Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício			
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul		66	2.394	2.394	-
TOTAL		66	2.394	2.394	-
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados	Não inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados	Não Processados			

	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
0100 – Ordinários do Tesouro – exercício corrente		66	2.394	2.394	
0150 – Diretamente Arrecadados					
0151 – Pagamento de Pessoal					
0153 – COFINS – exercício corrente					
0300 – Ordinários do Tesouro – exercício anterior					
TOTAL		66	2.394	2.394	-

Fonte: SIAFI e CCO/SOF/TSE

GOVERNO FEDERAL – PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2004

LRF, Art. 48 – Anexo VII – Portarias STN 440/2003 e 470/2004 – R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	23.538	0,008904
Limite Máximo (inciso I, art. 20 da LRF)	42.862	0,016214
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	40.719	0,015403

R\$ milhares

RESTOS A PAGAR	Inscrição em restos a pagar não processados	Suficiência antes da inscrição em restos a pagar não processados
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	2.394	2.394

Fonte: SIAFI e CCO/SOF/TSE

Júlio Marcelo da Silva Matias André Luiz Monteiro
 Gestor Financeiro Controle Interno
 em Substituição Legal

De acordo.
 Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente

Alir Terra Lima Tavares
 Diretora-Geral

De acordo.
 Nos termos do inciso III e parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

ASS DES. CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE
 CAR Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/MS